



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS

### PARA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Endereço eletrônico para consulta desta relação:

<https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão/2024/nomeações> de pessoas/documentos diversos  
postada em 26/07/2024

Endereço eletrônico para consulta dos formulários:

<https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão/2024/formulários> de pessoas/documentos diversos  
postados em 26/07/2024

Regime trabalhista: estatutário

Regime previdenciário: Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A data da portaria de nomeação será o primeiro dia útil após as assinaturas dos quatro vereadores integrantes da Mesa Diretra da Câmara Municipal de Ipatinga.

Para a nomeação será também necessária a retirada do cartão funcional de identificação e o cadastro da biometria no Sistema de Ponto Eletrônico para Registro de Frequência dos Servidores regulamentado pela Lei Municipal nº 4.079, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipatinga, Edição de 13/07/2020, páginas 1 a 5.

Para a nomeação, o órgão demandante deverá enviar pelo **TRAMITA CMI** os seguintes documentos digitalizados em pdf cor 300 dpi:

► conforme artigo 1º da Resolução CMI 1.019 de 28/05/2020 - Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Ipatinga Edição 0010 de 28/05/2020 - Resolução republicada no DOECMI Edição 0013 de 04/06/2020

#### 1. Certidão Criminal:

1.1 - da Justiça Federal (parte do inciso I do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

Certidão emitida pelo Tribunal Regional Federal da Sexta Região em <https://sistemas.trf6.jus.br/Certidao/#/Solicitacao>

► No campo **ÓRGÃO** selecionar "**Regionalizada (1ª e 2º graus)**"

► No campo **TIPO DE CERTIDÃO** selecionar "**Criminal**"

1.2 - da Justiça Estadual da Comarca de Ipatinga e das comarcas em que tenha residido nos últimos 10 (dez) anos (parte do inciso I do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234      www.camaraipatinga.mg.gov.br      nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

1.2.1 - Certidão expedida em Minas Gerais em:

[rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)

ou presencialmente nos Foros das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

- ▶ No campo **INSTÂNCIA** selecionar "**1ª Instância**";
- ▶ No campo **TIPO** selecionar "**Normal**";
- ▶ No campo **NATUREZA** selecionar "**Criminal**";
- ▶ No campo **COMARCA** selecionar cada comarca em que o nomeando residiu nos últimos 10 (dez) anos;

1.3 - **da Justiça Eleitoral** (parte do inciso I do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

1.3.1 - Certidão de Crimes Eleitorais expedida em:

[www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

ou presencialmente no Cartório Eleitoral da Comarca de Ipatinga ou de outra Comarca;

**2. Certidão Negativa de Inelegibilidade emitida pela Justiça Eleitoral** (inciso II do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

2.1 - Certidão exigida somente para os (as) nomeandos (as) que foram candidatos na última eleição e expedida em:

<http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

**3. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça** (inciso III do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

3.1- Certidão expedida pelo CNJ em:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- ▶ No campo **ESFERA** selecionar "**Todos (as)**";
- ▶ No campo **TIPO PESSOA** selecionar "**Física**"; e

**4. Certidão do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão por decisão sancionatória judicial ou administrativa do respectivo órgão, apenas quando o cargo a ser nomeado exigir o pleno exercício da profissão** (inciso IV do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

- ▶ Exemplos: Cargos de Chefe da Assessoria Técnica e Assessor Jurídico

**5. Cópia de documento informando o número do PIS/PASEP** (inciso V do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020) ;



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234      www.camaraipatinga.mg.gov.br      nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

▶ O número do PIS/PASEP pode ser encontrado na primeira página das Carteiras Profissionais emitidas nos últimos doze anos ou no Cartão Cidadão emitido pela Caixa Econômica Federal.

## 6. Cópia do CPF e de RG (inciso VI do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Inexistindo Cartão do CPF, bastará que seu número conste em outro documento, como, por exemplo, na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

▶ Na ausência da Carteira de Identidade, apresentar outro documento de identificação com fotografia dos últimos 5 (cinco) anos, como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

## 7. Cópia da identidade profissional, se houver (inciso VII do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ apresentar Carteira ou Cartão de Registro Profissional em órgão de classe, se para o cargo a ser ocupado assim o exigir;

## 8. Cópia da CTPS; (inciso VIII do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

▶ digitalizar folha de rosto (anverso e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

▶ Inexistindo a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, baixar o aplicativo **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** para leitura em aparelhos telefônicos celulares, apresentando-a à Gerência de Recursos Humanos.

## 9. Cópia do título de eleitor (inciso IX do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Inexistindo o título de eleitor físico, baixar o aplicativo **e-TÍTULO** do Tribunal Superior Eleitoral para leitura em aparelhos telefônicos celulares, apresentando-o à Gerência de Recursos Humanos.

## 10. Cópia do comprovante de quitação eleitoral (inciso X do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ apresentar Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral em:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

ou presencialmente no Cartório Eleitoral da Comarca onde o (a) nomeando (a) vota; e

## 11. Cópia do certificado de reservista (inciso XI do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ conforme o artigo 170 do Decreto Presidencial 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (Lei Federal 4.375, de 17 de agosto de 1964, retificada pela Lei 4.754, de 18 de agosto de 1965) ***“por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum certificado militar aos brasileiros a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade.”***

## 12. Cópia do certificado escolar (inciso XII do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ apresentar comprovante de escolaridade conforme o cargo a ser ocupado pelo (a) nomeando (a);



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234      www.camaraipatinga.mg.gov.br      nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

**13. Cópia da certidão de casamento ou de nascimento** (inciso XIII do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ para companheiros digitalizar, se houver, Contrato de União Estável;

**14. Cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade** (inciso XIV do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

**15. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos de idade** (inciso XV do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

**16. Cópia do comprovante de residência** (inciso XVI do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

**17. Foto 3 x 4** (inciso XVII do artigo 1º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

▶ fotografia recente do (a) nomeando (a) em cores 3 x 4 e digitalizá-la em jpeg cor 600 dpi;

**18. preenchimento, sob supervisão, dos documentos seguintes:**

▶ **ATENÇÃO:** será obrigatória a digitação e digitalização dos formulários dos Anexos I a IV desta Relação, com assinatura física ou com certificado digital A1 ou A3 do (a) nomeando (a).

**18.1 - declaração de não enquadramento na vedação prevista no § 1º do art. 131 da Lei Orgânica Municipal** (inciso I do artigo 2º da Resolução CMI 1.019, de 2020):

▶ Ver o Anexo I desta Relação.

**18.2 - declaração de não violação à Resolução CMI 470, de 25 de maio de 2007, conforme modelo próprio** (inciso II do artigo 2º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Ver Item 2 do FORMULÁRIO DE ADMISSÃO conforme Anexo III desta Relação - vedação à prática do nepotismo no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga.

**18.3 - Declaração de bens e valores, conforme modelo próprio** (inciso III do artigo 2º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Ver o Anexo II desta Relação.

**18.4 - Formulário de admissão, firmando as declarações nele previstas** (inciso IV do artigo 2º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Ver o Anexo III desta Relação.



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234      www.camaraipatinga.mg.gov.br      nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

18.5 - **Formulário de dependentes, conforme modelo próprio** (inciso V do artigo 2º da Resolução CMI 1.019, de 2020);

▶ Ver o Anexo IV desta Relação.

**19. Laudo favorável para o exercício do cargo, após a realização do exame pré-admissional** (artigo 5º da Resolução CMI 1.019, de 2020)

▶ Atestado de saúde ocupacional - ASO constando aptidão física e mental para o desempenho do cargo para o qual o servidor está sendo nomeado.

▶ A Câmara Municipal de Ipatinga não tem Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Por isso, cada nomeando (a) tem que providenciar, por conta própria, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO que poderá ser expedido por qualquer médico.

## OUTROS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS

**20.** Comprovação de conta corrente individual ou conta-salário aberta e ativa:

20.1 - no Banco do Brasil ou

20.2 - na Caixa Econômica Federal.

▶ Se o (a) nomeando (a) não for correntista em quaisquer dos bancos mencionados nos itens 20.1 ou 20.2, a Gerência de Recursos Humanos o encaminhará, por escrito, a uma dessas instituições financeiras para abertura de conta.

**21. ATENÇÃO:** a qualificação cadastral sem inconsistências é condição imprescindível para a nomeação.

A Gerência de Recursos Humanos somente providenciará a nomeação de servidores sem inconsistências cadastrais.

▶ realizar a consulta à qualificação cadastral em:

[consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

## INCONSISTÊNCIAS MAIS COMUNS

▶ CPF não informado no CNIS

▶ Nome diferente no Cadastro CPF



# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011  
Telefone: (31) 3829-1234      www.camaraipatinga.mg.gov.br      nomeacaorh@camaraipatinga.mg.gov.br

## PROVIDÊNCIAS

- ▶ Ir a uma agência dos Correios ou do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal e agendar a atualização dos dados do Cadastro CPF na Receita Federal, levando os documentos pessoais (inclusive Título de Eleitor) além da Certidão de Nascimento ou Casamento (principalmente para as mulheres casadas que alteraram seus nomes).
- ▶ pagar tarifa de R\$ 7,00
- ▶ ir à Agência da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em Coronel Fabriciano, para concluir a atualização.
- ▶ A atualização cadastral na Previdência Social pode ser realizada em:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/atualizar-dados-cadastrais>
- ▶ ou telefonar para 135.

**Ipatinga/MG, 26 de julho de 2024.**